



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.463/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial
por Excesso Arrecadação de Convênios e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.440.000,00 (Vinte e Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Sec.Munic.de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0242 – IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO QR-387 COM
EXTENSÃO DE 58,60 KM**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.170100000000 Obras e Instalações

R\$ 23.440.000,00

TOTAL

R\$ 23.440.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Implantação e Pavimentação QR-387 com Extensão de 58,66 Km

Rubrica : 2.4.2.2.54.0.1.02.00.00

Fonte de Recurso : 170100000000

Valor : R\$ 23.440.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por
FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2022.08.09 07:43:24 -03'00'

Querência, 01 de agosto de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.